

Coletivo 2006/01, Tipificação 16. Pavimento, Item 1, Grupo I e Nivel B.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 008.748/2009 - Protocolo 146.756/09).

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais, relativo à notificação NOT. DIN.0084/10, e que seja imposta à Concessionária Rota das Bandeiras S/A a pena de multa, no valor de R\$ 31.768,54, base jul/15, conforme Tipificação 27. Estudos e Projetos, Item 2, Grupo I, Nivel e do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 010.559/2011 - Protocolo 172.754/11).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações, de 30-7-2015

Concedendo, a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea da faixa de domínio da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, SP-225, no km 239+000m, para implantação da rede de esgoto, com tubo PEAD Ø 200 mm, com tubo camisa de concreto Ø 300 mm, método destrutivo e não destrutivo, à Josimar Empreendimentos Imobiliários Ltda, trecho sob responsabilidade da Concessionária Auto Reposo Tavares S/A - CART, nas condições constantes do termo. (Processo 018.504/2015 - Protocolo 286.939/15).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 5-8-2015

Processo 003.556/05 – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido de fl. 1690, protocolado em 22-07-2015 sob 299.278, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

Protocolo 299.750/15 – C.M.W. Transportes Ltda. APROVO a utilização do novo padrão visual na frota do Serviço de Freteamento da empresa, apresentado através de projeto gráfico autuado à fl. 03 do presente e, CONCEDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a empresa conclua os serviços de pintura dos veículos.

Autos 9107/DER/81 – 2º vol. – Expresso Adamantina Ltda, permissionária da linha entre Parapuã - Adamantina. DEFIRO parcialmente o pedido de fls. 186/187, e assim AUTORIZO a prática em caráter precário, da operação desta permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 188.

Autos 4053/DER/61 – 5º vol. – Rápido Fênix Viação Ltda, permissionária da linha entre Bragança Paulista - Jundiá. DEFIRO parcialmente o pedido de fl. 380, e assim AUTORIZO a prática em caráter precário, da operação desta permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 381.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arsesp-581, de 5-8-2015

Aprova o Plano de Adequação Tarifária a ser aplicado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp no Município de Santa Isabel

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar Estadual 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e

Considerando:

- que o Convênio Cooperação 016/14, assinado em 03-07-2014 entre o Estado de São Paulo e o Município de Santa Isabel, com interveniência e anuência da SABESP, visando o "oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Santa Isabel - RMS" estabeleceu em sua Cláusula V que compete à ARSESP, com exclusividade, as funções de regulação, inclusive tarifária, controle e fiscalização dos serviços, incluindo os poderes necessários para fixar as tarifas e proceder a seu reajuste e revisão;

- que o Parecer CJ/SSRH 167/2014, constante do processo 227/2014 da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos determinou que a proposta tarifária a ser aplicada no âmbito do Contrato a ser firmado entre a SABESP e o Município de Santa Isabel seja submetida previamente à análise da ARSESP;

- que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil (Lei Federal 11.445 de 05-01-2007; Lei Complementar 1.025/07 do Estado de São Paulo que confere à ARSESP a competência para, originariamente ou por delegação municipal, proceder à regulação tarifária dos serviços de saneamento básico; e demais normas legais aplicáveis);

- que a minuta do contrato a ser assinado entre o Município de Santa Isabel e a SABESP estabelece que "a ARSESP autorizará as tarifas e homologará a tabela de preços proposta pela SABESP, bem como definirá a estrutura tarifária, observadas as diretrizes da Lei Federal 11.445/07";

- que a Deliberação ARSESP 507, de 22-08-2014, aprovou o Plano de Adequação Tarifária do Município de Santa Isabel a ser aplicado pela SABESP, cujas tarifas iniciais eram equivalentes às estabelecidas no Decreto Municipal 5.000 de 02-07-2014;

- que o contrato entre a Sabesp e o Município de Santa Isabel não foi assinado até a presente data;

- que desde a publicação da Deliberação ARSESP 507/2014 ocorreram alterações nas tarifas do Município de Santa Isabel (Decreto Municipal 5.125, de 10-03-2015) e nas tarifas da Sabesp (Deliberações ARSESP 560 e 561 de 04-05-2015);

- que o Plano de Adequação Tarifária do Município de Santa Isabel a ser aplicado pela SABESP prevê, para o 1º ano do referido Contrato, tarifas de água e esgoto equivalentes às estabelecidas no Decreto Municipal 5.125 de 10-05-2015 e, a partir do 2º ano até o 4º ano da assinatura do contrato a progressiva equiparação das tarifas do Município de Santa Isabel às tarifas aplicadas pela SABESP nos demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo por ela atendidos, já aprovadas pela ARSESP;

- que a ARSESP realizou nova análise constante da Nota Técnica NT/08/008/2015 - "Plano de Adequação Tarifária da Sabesp para o Município de Santa Isabel" com as elevações tarifárias decorrentes da implantação do referido plano;

- que o instrumento a ser firmado pelo Estado de São Paulo, o Município de Santa Isabel e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, estabelecendo o "Plano de Adequação Tarifária" do município de Santa Isabel menciona, em seus "considerando", o "interesse recíproco entre os contratantes de definir um plano de adequação das tarifas de comum acordo entre MUNICIPIO, ESTADO e SABESP";

Art. 1º - Aprovar o Plano de Adequação Tarifária atualizado a ser aplicado ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Isabel, na Região Metropolitana de São Paulo, no âmbito do contrato a ser firmado entre aquele município e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

Parágrafo Único – O Plano de Adequação Tarifária aprovado, a que se refere o caput deste artigo, consta no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação Arsesp 507, de 22-08-2014.

Comunicado

Aviso de Consulta Pública de Saneamento Básico 05/2015 CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E OBTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES À PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA (RTE) DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Arsesp, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Complementar 1025, de 7 de dezembro de 2007, visando dar oportunidade à sociedade para manifestar sua opinião, bem como obter dados e informações que possibilitem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança das contribuições, realiza Consultas Públicas, como modalidade de participação de agentes econômicos, usuários e demais interessados no setor de saneamento básico, no seu processo decisório e como forma de colhimento de subsídios aos processos de fiscalização e regulação da Agência.

Nesse sentido, está submetendo à Consulta Pública a proposta de Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Mairinque, conforme "Nota Técnica Preliminar NT/006/2015 – Revisão Tarifária Extraordinária - Contrato de Concessão do Município de Mairinque - Sanequa Mairinque S.A.", disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico:

http://www.arsesp.sp.gov.br/ConsultasPublicasBiblioteca/NT_F_006_2015.pdf

As contribuições e manifestações sobre o assunto em tela devem ser encaminhadas, por intermédio do endereço eletrônico da Arsesp consultapublica@arsesp.sp.gov.br, do fax 11-3293-5107, ou no escritório da Agência, localizado na Avenida Paulista, 2313, Edifício Nova Avenida, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo - SP, até às 18 horas do dia 21-08-2015.

Encerrada a Consulta Pública, depois de avaliadas as contribuições obtidas no processo, será elaborado e publicado Relatório Circunstanciado das contribuições recebidas, aprovado pela Diretoria da Arsesp, bem como a Nota Técnica Final e a Deliberação da Diretoria da Arsesp.

(5-8-2015) - Diretoria Colegiada

Ratificação

Processo ARSESP/0152/2015

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a declaração de inexibibilidade de licitação, referente à contratação da Fundação Getúlio Vargas, referente ao Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas, com o objetivo de participação do servidor Alexandre Petrucelli Salgado da Silveira.

Autorizo a dispensa de prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ratificação

Processo: ARSESP/0267/2009

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/89, a Dispensa dos Procedimentos Licitação, visando à locação do imóvel situado à Avenida Paulista, 2313, 1º ao 4º andares, para as dependências da ARSESP, em favor da Socibel Administração e Participações Ltda, pelo valor mensal de R\$ 300.000,00, pelo período de 12 meses, a partir de 27-07-2015.

Extrato de Contrato

Aluguel de Imóvel

Processo: ARSESP/0267/2009

Parecer Jurídico: 81/2015

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Socibel Administração e Participações Ltda.

CNPJ: 60.493.905/0001-72

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel, situado à Avenida Paulista 2313 - 1º ao 4º andares - São Paulo/SP

Valor mensal do aluguel: O aluguel mensal é de R\$ 300.000,00

Vigência: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 27-07-2015 e a terminar em 27-07-2016.

Data da Assinatura: 27-07-2015

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 5-8-2015

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo: Processo CC 102.203-2015- Município de Capão Bonito – Termo de Convênio Cmil 22-630-15 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de ponte de concreto armado sobre o rio São José, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 624.293,83, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 593.079,14, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 31.214,69, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 1º-2-2016, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG-30, de 03-08-2015

Designa os servidores que especifica, nos termos do artigo 6º da LC 1.034/2008, a vista do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Pasta e a Secretaria de Estado da Segurança Pública

O Secretário de Planejamento e Gestão, a vista do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho firmado entre a Pasta e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - Designar, em tempo integral, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 1.034, de 04-01-2008, com nova redação dada pela Lei Complementar 1.199, de 22-05-2013, os servidores abaixo relacionados, Especialistas em Políticas Públicas, para exercerem suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 01/6/2015 a 29-02-2016:

I – Denis Alves Rodrigues, RG 25.071.750-5;

II – Wagner da Silva Oliveira, RG 11.950.086-86.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-06-2015.

Resolução SPG-31, de 03-08-2015

Reorganiza o Serviço de Apoio à Bonificação por Resultados no âmbito da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações e dá providências correlatas

O Secretário de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 3º do Decreto 56.125, de 23-08-2010, o qual cria o Serviço de Apoio à Bonificação por Resultados – SABR, com a finalidade de apoiar as comissões previstas nas leis complementares que instituíram no âmbito das Secretarias e Autarquias a Bonificação por Resultados, resolve:

Artigo 1º - O Serviço de Apoio à Bonificação por Resultados - SABR, criado pelo Decreto 56.125, de 23-08-2010, fica integrado à estrutura da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, pertencente a esta Pasta.

§1º - Para compor o SABR, com a finalidade de exercer as atribuições previstas no parágrafo único do Decreto 56.125, de

23-08-2010, serão designados servidores públicos pertencentes à carreira de Especialista em Políticas Públicas classificados na Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações – UDEMO.

§ 2º - Caberá a um dentre os servidores designados a coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao SABR.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 1º desta Resolução, para compor o Servidor de Apoio à Bonificação por Resultados – SABR, ficam designados:

I - Raoni Venturieri de Andrade Lima, RG. 44.786.194-3, responsável pela coordenação e supervisão;

II - Achilles Romero Riego, RG. 5.292.977;

III – Guilherme Augusto Schneider Gondim, RG. 8.309.665-9;

IV – Marcel Magon Rodolpho, RG 26.660.676-3;

V – Martim Nagayama Nogueira, RG. 30.113.221-5;

VI – Danilo Rebert de Oliveira Rocha, RG 33.203.231-0;

VII – Leandro Saade Minervino, RG 32.295.060-0.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SGP 41, de 08-10-2014.

Extrato de Contrato

Processo: SPG 0651/2015

CONTRATO 026/2015 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.614.306/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste a prestação de serviços de atualizações, manutenção e suporte técnico de 15 (quinze) licenças de uso do software Genexus, conforme as especificações constantes do memorial descritivo, que integra este CONTRATO na condição de Anexo I, observadas, ainda, as condições da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SGP 0651/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

A despesa a que se refere o presente contrato é de R\$ 33.030,93 para o exercício de 2015, consignados aos Códigos 290101 – SPG – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho PT: 04.126.2909.5516.0000 – Informatização do Processo de Planejamento e Orçamento do Estado - Natureza de Despesa ND: 339039.12 – Serviços Programas e Aplicativos de Informática.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

ASSINATURA: 30-07-2015

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF

Ministerio Publico
FRANCIS FRANCO DA SILVA - 35376296 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 4803/2015

MARIANA RIBEIRO GONCALVES - 348582535 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 4804/2015

Secretaria da Educacao
MARIA APARECIDA DA CRUZ - 17677131 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - APTO - 4805/2015

Secretaria da Saude
CARINA REZENDE DE MELO BOAVENTURA - 300800241 - ENFERMEIRO - APTO - 4800/2015

DANIELA DELLE SEDIE PECORA - 300851637 - MEDICO I - APTO - 4811/2015

DORALICE BONFIM SANTANA - 235941062 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 4801/2015

EDNALVA FRANCA SILVA LIMA - 32247730 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 4806/2015

ELIANA APARECIDA DE LIMA CARLOS - 193843092 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 4810/2015

ESTER DE OLIVEIRA MOTA DANTAS - 262609058 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 4813/2015

JAMARES SILVA DE OLIVEIRA - 280616703 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 4809/2015

MARIA JOSE LIMA DA SILVA - 284342555 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 4802/2015

MARINA VIEIRA PORTO SILVA - 326585889 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 4807/2015

PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES - 241718028 - AG TEC DE ASSIT A SAUDE - APTO - 4808/2015

ROSANA BATISTA DE CAMPOS BARZACHI - 14893237 - OFICIAL DE SAUDE - APTO - 4812/2015

Comunicado

Despacho do Diretor do Dpme

Secretaria da Educacao

VERA REGINA COSTA DE TOLEDO - 7966181 - Protocolo SGP/167420/2014. a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME; - b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$) - 1 - Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25 - c) Entrar em contato pelo e-mail: prouariosmedicos@sp.gov.br para agendar dia e hora; d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ou cópia do prontuário; e) O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Ratificação do D.O. de 4-8-2015

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Onde se lê: Comunicado GCTI 03

Leia-se: Comunicado GCTI 03 de 03-08-2015.

ANEXO I
Plano de Adequação Tarifária
Município de SANTA ISABEL

Classes de consumo m3/mês			1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO	
Residencial Normal			Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m3)			Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10		13,13	6,57	14,94	11,95	17,04	17,04	20,64	20,64
R\$/m3	11 a 20		1,74	0,87	2,16	1,73	2,59	2,59	3,23	3,23
R\$/m3	21 a 50		3,32	1,66	4,83	3,87	6,21	6,21	8,07	8,07
R\$/m3	acima de 50		3,99	2,00	5,51	4,41	6,93	6,93	8,89	8,89
Residencial Social			Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m3)			Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10		5,64	2,82	5,73	4,58	6,08	6,08	7,00	7,00
R\$/m3	11 a 20		1,74	0,87	1,41	1,13	1,24	1,24	1,21	1,21
R\$/m3	21 a 30		2,99	1,50	3,25	2,60	3,60	3,60	4,28	4,28
R\$/m3	31 a 50									